

FÓRUM O CONTROLE NO
COMBATE à
CORRUPÇÃO
3 a 5 - dezembro - 2019

TRANSPARÊNCIA ATIVA

CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO





RoI mínimo de informações que devem ser OBRIGATORIAMENTE disponibilizadas.



**Resuma em até 5 palavras (ou expressões)
razões para fazer a divulgação de dados e
informações?**

- Facilita o acesso às informações
- Reduz demandas
- Incentiva o controle social
- Favorece a democracia

Padronização dos sites - Qual é o objetivo?

1st

Facilitar a navegação nos sites.

2nd

Permitir a localização rápida das informações.

3rd

Favorecer a obtenção das informações desejadas.

Como fazer a divulgação?

- Criar seção específica 'ACESSO À INFORMAÇÃO' - menu principal
- Observar a nomenclatura e estrutura do menu
- Domínio '.gov.br' - persistente e único
- Criar todos os itens de navegação
- Incluir texto explicativo em cada submenu
- Itens adicionais após os obrigatórios.

- ACESSO À INFORMAÇÃO**
- Institucional
- Participação social
- Auditorias
- Convênios e transferências
- Licitações e contratos
- Informações classificadas
- Serviço de Informação ao Cidadão - SIC
- Servidores



https://www.cgu.gov.br

gov.br

GOVERNO FEDERAL

Controladoria-Geral da União

Assuntos

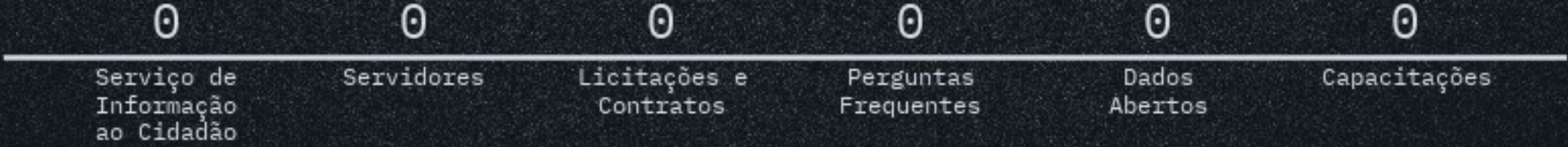
- Acesso à Informação**
- Institucional
- Ações e programas
- Participação Social
- Auditorias
- Convênios e Transferências



Diretrizes

- Ferramenta de pesquisa
- Autenticidade, integridade, primariedade e atualização (data da informação)
- Linguagem cidadã
- Dados abertos
- Acessibilidade (e-MAG)

Qual desses itens não é obrigatório no menu 'Acesso à Informação'?



Acesso à Informação

1. Institucional
2. Ações e Programas
3. Participação Social
4. Auditorias
5. Convênios e Transferências
6. Receitas e Despesas
7. Licitações e Contratos
8. Servidores
9. Informações Classificadas
10. Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)
11. Perguntas Frequentes
12. Dados Abertos

Nomenclatura e Disposição



INSTITUCIONAL



- Organograma, competências, base jurídica e agenda (4º nível hierárquico)
- Quem é quem, telefones, endereços, e-mail e currículos (5º grau hierárquico)

AÇÕES E PROGRAMAS

- Programas e ações
- Unidade responsável
- Indicadores (resultado e impacto)
- Resultados
- Carta de Serviços
- Renúncia de Receitas
- FAT



PARTICIPAÇÃO SOCIAL



- Ouvidoria
- Audiências e Consultas Públicas
- Conselhos e órgãos colegiados
- Conferências
- Outras ações

AUDITORIAS



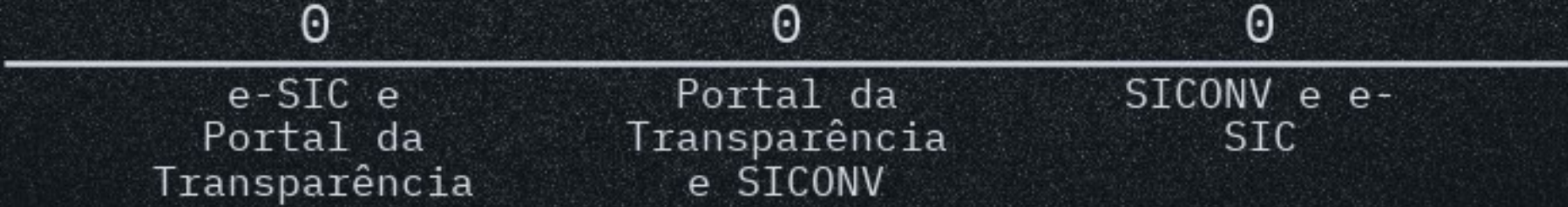
- Relatório de Gestão
- Relatório e Certificado de Auditoria
- Processos de Auditorias Anuais de Contas
- RAINT



CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS

- Convênio
- Contratos de repasse
- Termos de Cooperação ou congêneres

Quais desses sites devem ser linkados no submenu Convênios e Transferências?





RECEITAS E DESPESAS

- Receita Pública
- Execução Orçamentária (UO)
- Execução Financeira
- Diárias e Passagens



LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Licitações (Portal da Transparência)
- Contratos (Portal da Transparência)

Para cumprir todas as obrigações do submenu 'Licitações e Contratos', além de fazer link com a área específica do Portal:

0

É necessário disponibilizar o inteiro teor de todos os contratos.

0

É necessário disponibilizar o inteiro teor dos processos de licitação.

0

Não é necessário adotar nenhuma outra ação.

A partir da publicação do Acórdão nº 1.855/2018-Plenário, o Tribunal de Contas da União (TCU) passou também a exigir a publicação do inteiro teor dos contratos celebrados por órgãos e entidades nessa subseção. Assim, para o correto cumprimento das obrigações desse item, além dos links para a área específica do órgão no Portal da Transparência, devem ser disponibilizados o inteiro teor dos contratos.



SERVIDORES

- Servidores
- Editais de concursos públicos
- Terceirizados



INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS

- Rol de Informações Classificadas
- Rol de Informações Desclassificadas
- Formulários (Pedido de desclassificação e recurso)

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)



- SIC (Localização, horário, servidores, autoridade de monitoramento, telefone e e-mail)
- Formulários (solicitação de informação)
- Banner ou link para o e-SIC
- Relatórios estatísticos (e-SIC)

Para cumprir as obrigações do art. 30, III, da LAI (publicar relatório estatístico sobre pedidos recebidos e solicitantes) o órgão deve:

- 0 Disponibilizar relatório próprio semestral, em formato aberto.
- 0 Disponibilizar relatório próprio mensal, em formato aberto.
- 0 Disponibilizar link para os relatórios do e-SIC ou Painel da LAI.



PERGUNTAS FREQUENTES



DADOS ABERTOS

- Política de Dados Abertos
- Relatórios em formatos abertos e não proprietários

SIC

ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

1.15

Olá Raquel de Souza Costa - segunda-feira 25/11

Sua sessão expira em: 18:02 minutos

[Resetar Timer](#)

[Sa](#)

[Pedido](#)

[Consultar ▾](#)

[Gerenciar ▾](#)

[Dados Cadastrais](#)

[Transparência Ativa ▾](#)

[Relatórios](#)

[Gerencial](#)

[Início](#)

Registrar pedido

Registre um pedido de informação

Consultar pedidos

Pesquise pedidos de informação

Consultar recursos

Pesquise recursos sobre pedidos

Transparência ativa

Atualize dados sobre as informações publicadas

Gestão do SIC

Atualize o cadastro do SIC e seus servidores



Qual dos perfis abaixo têm acesso ao STA no órgão?



GUIA DE TRANSPARÊNCIA ATIVA (GTA)

ⓘ Não seguro | acessoinformacao.gov.br



gov.br

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

ÓRGÃOS DO GOVERNO

GOVERNO FEDERAL

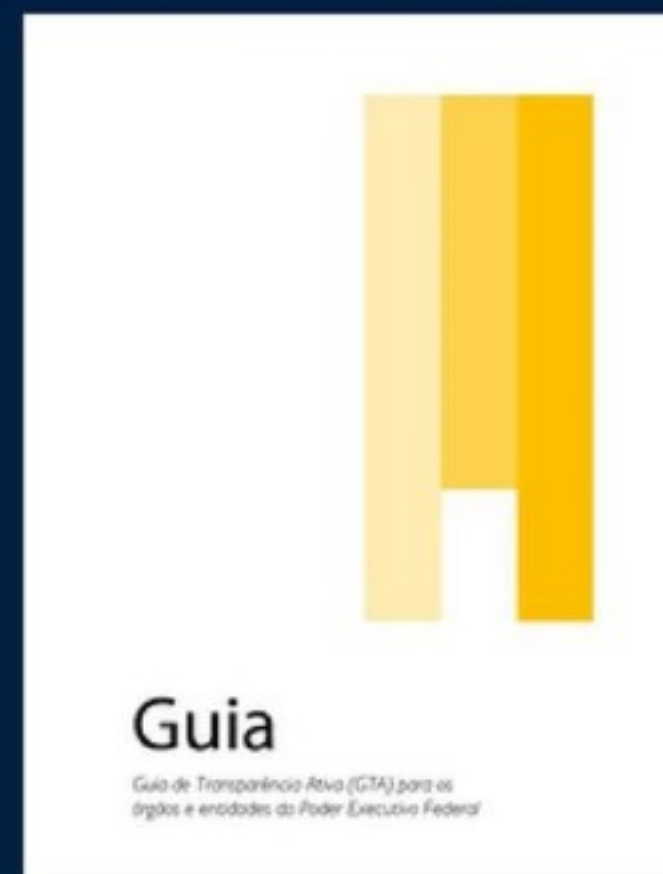
Acesso à Informação

☀ ALTO CONTRASTE

👤 VLIBRAS

☰ [Faça seu pedido](#) [Perguntas Frequentes](#) [Denúncias](#) [Contato](#)

Buscar no portal



AGRADECEMOS PELA ATENÇÃO!!!

